



LEI Nº 3.400, de
19 de novembro de 1999

Dispõe sobre Cessão de imóvel
em Comodato à Polícia Militar
Florestal de Guaratinguetá, de
área pertencente ao Patrimônio
do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em Comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à POLÍCIA MILITAR FLORESTAL DE GUARATINGUETÁ, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, no Parque Ecológico Municipal "Anthero dos Santos", localizado no I.A.P.L., com área de 745,20 m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), a seguir descrita, conforme constante do Memorial Descritivo e Planta, que fazem parte do Processo Administrativo nº 01-018742-99-7:

"Partindo do ponto PR (Ponto de Referência), situado no cruzamento dos eixos das Ruas Bartolomeu Bueno e Rua Fernandes Vieira. Desse ponto deflete à direita com ângulo de 88°00' e segue em linha reta, sentido ao imóvel, numa distância de 28,20 m até encontrar o ponto 1 (P1), início da presente descrição.

Desse ponto, deflete à esquerda com ângulo de 55°00' e segue em linha reta numa distância de 22,00 m, confrontando com o Parque Municipal, até encontrar o ponto 2 (P2). Desse ponto, deflete à direita em ângulo de 67°30' e segue em linha reta numa distância de 28,00 m, confrontando com o Parque Municipal, até encontrar o ponto 3 (P3). Desse ponto, deflete à direita com ângulo de 101°30' e segue em linha reta numa distância de 23,00 m, confrontando com o logradouro público Rua Princesa Isabel, até encontrar o ponto 4 (P4). Desse ponto deflete à direita com ângulo de 34°30' e segue em linha reta numa distância de 7,00 m, confrontando com o logradouro público esquina da Rua Princesa Isabel com a Rua Bartolomeu Bueno, até encontrar o ponto 5 (P5). Desse ponto deflete à direita em ângulo de 36°30' e segue em linha reta numa distância de 8,00 m, confrontando com o logradouro público esquina da Rua Bartolomeu Bueno com a Rua Princesa Isabel, até encontrar o ponto 6 (P6). Desse ponto deflete à direita com ângulo de 30°30' e segue em linha reta numa distância de 20,00 m, confrontando com o logradouro público Rua Bartolomeu Bueno, até encontrar o ponto 1 (P1), início desta presente descrição, onde deflete à direita com ângulo de 90°00', fechando o polígono com área total de 745,20 m²."

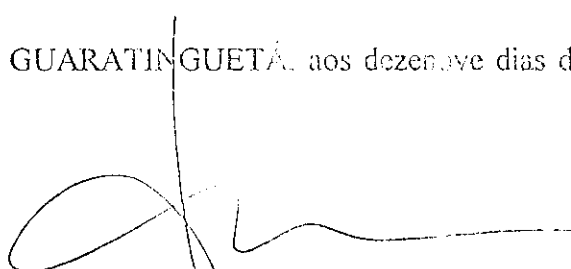
Art. 2º - O imóvel objeto da presente Cessão em Comodato, destina-se, exclusivamente, à construção e instalação da sede de um Posto da Polícia Militar Florestal de Guaratinguetá e a comodatária poderá realizar obras e benfeitorias no imóvel, por conta própria, passando aquelas a integrar o Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - Em caso de devolução ou da cessação do comodato por desídia da comodatária, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 3º - A Cessionária terá o prazo de 01 (um) ano para início da obra e término em 3 (três) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de novembro de 1999.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO